

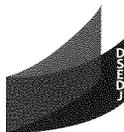
(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 3 de Setembro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 938/E682/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa, de 10 de Setembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Setembro de 2021:

Com a popularização dos softwares de comunicações electrónicas, muitos professores e encarregados de educação usam-nos para comunicarem entre si. Em Julho do corrente ano, a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ) apresentou, nas reuniões de trabalho com as escolas, o “Guia de Funcionamento das Escolas” do ano escolar de 2021/2022, ao qual foram acrescentadas sugestões sobre a utilização de softwares de comunicação e plataformas de Internet, entre outros canais electrónicos, para comunicação e contacto, por parte do pessoal escolar. Através de negociação conjunta e sob o princípio de compreensão mútua, as escolas devem obter o consenso do pessoal docente e dos encarregados de educação no sentido de serem elaboradas instruções, ou regras, tendo em conta os diferentes níveis de ensino e as condições de cada escola. Ao mesmo tempo, a DSEDJ sugere às escolas a continuidade de utilização dos canais de comunicação existentes, ou permanentes, entre a família e a escola, para realizarem uma ligação e uma comunicação regulares. Para responder a casos inesperados ou emergentes, as escolas devem dar orientações claras ao pessoal docente sobre a prioridade das respostas aos pedidos de



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

informação electrónicos e aos e-mails em relação aos trabalhos não emergentes (por exemplo, em que situações não necessitam de dar uma resposta imediata, aquelas em que não é necessário responder ou em que podem responder no dia seguinte ou aquando do regresso à escola, entre outras).

Como a entidade titular das escolas oficiais é o Governo da RAEM e as escolas particulares são entidades particulares, elas são diferentes em termos de natureza da escola e da entidade titular, do diploma aplicável, da responsabilidade da escola e das condições de contratação, da remuneração e das regalias do pessoal docente. Para promover a criação do corpo docente das escolas particulares, o Governo da RAEM publicou, em 2012, o “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior” (Quadro geral), que prevê especificamente que as escolas particulares devem criar um fundo de previdência para o seu pessoal docente, de modo que este passou a ser o único grupo de trabalhadores no mercado laboral privado a beneficiar das garantias do regime de previdência obrigatório. O Governo da RAEM vai continuar a auscultar opiniões sobre a implementação do regime de previdência, tendo em conta as preocupações dos diversos sectores da sociedade, o equilíbrio das regalias e a coerência do respectivo regime.

Aos 29 de Setembro de 2021.

O Director,

Lou Pak Sang